

**EMENTA:** Reformula o quadro de pessoal, cria novos Cargos Efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os cargos efetivos componentes da estrutura organizacional do Município de Ibimirim, estão descritos e quantificados no anexo I desta Lei.

**Parágrafo único** – as atribuições dos cargos descritos no caput no presente artigo, estão dispostos no Anexo II desta Lei.

**Art. 2º.** Os atuais ocupantes do cargo de servente passam a ter a denominação de “auxiliar de serviços gerais”, visto terem as mesmas atribuições, sem alteração ou perda de quaisquer benefícios como remuneração, tempo de serviço ou quaisquer vantagens adquiridas.

**Art. 3º.** Os atuais ocupantes do cargo de agente de saúde passam a ter a denominação de “técnico em enfermagem”, visto terem as mesmas atribuições, sem alteração ou perda de quaisquer benefícios como remuneração, tempo de serviço ou quaisquer vantagens adquiridas.

**Art. 4º.** Ficam extintos, à partir de suas vacâncias ou aposentadorias dos servidores lotados nessas funções, os seguintes cargos: Operador de Chafariz, Operador de Poços, Agente Rodoviário, Agente de Obras, Auxiliar de Comunicação, Supervisor de Ensino, Agente Contábil, Auxiliar de Ensino, Auxiliar Odontólogo e Odontólogo.

**Art. 5º.** O provimento dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, para preenchimento de vagas porventura existentes, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 6º.** A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 7º.** Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pela Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ou pelo Estatuto dos Servidores Público do Município de Ibimirim, quando criado.

**PUBLICADO**  
EM 14.12.11

Art. 8º. As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

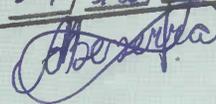
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário em especial os ANEXOS II, IV e V, da Lei Municipal nº 588, de 03 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibimirim, em 14 de Dezembro de 2011.



Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11



Relação dos cargos efetivos

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
Agente Administrativo Escolar	12	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.200,00	
Analista de Orçamento	02	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.500,00	
Assistente Social	02	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Serviço Social, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.200,00	
Enfermeiro	05	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.400,00	
Farmacêutico/Bioquímico	01	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Farmacologia, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.022,00 + adicionais R\$ 1.718,50	
Fisioterapeuta	02	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Fisioterapia, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 995,00 + Adicionais R\$ 1.691,00	
Médico Plantonista	05	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Medicina, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.000,00 p/plantão	
Psicólogo	03	Diploma devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Psicologia.	R\$ 1.362,98	
Médico Veterinário	01	Diploma Devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e registro no Conselho de Veterinária.	R\$ 3.270,00	
Nutricionista	01	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Nutrição, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.618,43	JORNADA DE TRABALHO
Advogado	02	Diploma devidamente registrado, de curso superior de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida	R\$ 2.000,00	40h

**PUBLICADO**

*Assessoria*

		pelos Ministério da Educação (MEC) e inscrito na OAB.		
Engenheiro Civil	01	Diploma devidamente registrado, de curso superior de graduação em engenharia Civil, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC) e registro no Conselho de Engenharia.	R\$ 5.000,00	
Professor I - Ensino Infantil e 1ª a 4ª série	250	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério ou Certificado ou Diploma de Curso Normal ou Médio com habilitação para o Magistério.	R\$ 5,93 hora/aula	Até 150h mensais
Professor II - 5ª a 8ª série	45	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério ou Certificado ou Diploma de Curso Normal ou Médio com habilitação para o Magistério.	R\$ 7,73 hora/aula	Até 150h mensais
Professor de educação Física	03	Diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido, regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.	R\$ 7,73 hora/aula	
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Agente Sanitário	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Técnico de Agente de Vigilância Epidemiológica ou de Agente Comunitário de Saúde ou Curso do Ensino Médico acrescido de Curso Técnico de Agente de Vigilância Epidemiológica ou de Agente Comunitário de Saúde.	R\$ 600,00	

**PUBLICADO**  
EM 14/12/21

*[Assinatura]*

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	80	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau) e Curso de Informática.	R\$ 545,00
Auxiliar de Almoxarifado	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 545,00
Auxiliar de Contabilidade	10	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso de Técnico de Contabilidade.	R\$ 600,00
Auxiliar de Controle Interno	03	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 600,00
Auxiliar de Farmácia	02	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 545,00
Auxiliar de Recursos Humanos	06	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 545,00
Assistente de Recursos Humanos	03	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 800,00

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

*[Assinatura]*

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Cozinheiro Hospitalar	08	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Fundamental I completo.	R\$ 820,00
Digitador	15	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau) e Certificado de Curso de Informática.	R\$ 747,00
Recepcionista	10	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Médio (antigo 2º grau)	R\$ 545,00
Técnico Agrícola	02	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso de Técnico de Agrícola e Registro no Conselho de Classe..	R\$ 990,00
Técnico de Contabilidade	05	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso de Técnico de Contabilidade e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 800,00
Técnico Ambiental	02	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Técnico em Meio Ambiente ou Curso do Ensino Médio acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 1.000,00
Técnico em edificações	01	Curso Técnico em Edificações em escola devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	R\$ 950,00

*[Handwritten signature]*

**PUBLICADO**  
 EM 14/12/11  
*[Handwritten signature]*

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	55	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Técnico em Enfermagem ou Curso do Ensino Médio acrescido de Curso profissionalizante na área. Registro no Órgão de Classe.	R\$ 545,00 + Adicionais R\$ 926,50
Técnico em Laboratório	02	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Técnico em Laboratório ou Curso do Ensino Médio acrescido de Curso profissionalizante na área. Registro no Órgão de Classe.	R\$ 545,00 + Adicionais R\$ 926,50
Técnico em Radiologia	01	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso Técnico em Radiações ou Curso do Ensino Médio acrescido de Curso profissionalizante na área. Registro no Órgão de Classe.	R\$ 761,76 + Adicionais = 1.066,46
Eletricista	03	Curso Fundamental II Completo em escola devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	R\$ 950,00
<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
Auxiliar de Serviços Gerais	135	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo.	R\$ 545,00
Coveiro	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo.	R\$ 545,00
Gari	50	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I Completo.	R\$ 545,00
Maqueiro	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo.	R\$ 545,00

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

CARTEIRO	QUANTIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Mensageiro	05	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental II Completo	R\$ 545,00
Merendeiro	50	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo.	R\$ 820,00
Motorista Categoria B	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamenta I completo. Possuir habilitação na Categoria B	R\$ 970,00
Motorista Categoria C	05	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo. Possuir habilitação na Categoria C	R\$ 1.085,00
Motorista Categoria E	06	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo. Possuir habilitação na Categoria E	R\$ 1.235,00
Motorista Categoria D	07	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo. Possuir habilitação na Categoria D	R\$ 1.235,00
Operador de Máquina	10	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo. Possuir habilitação na Categoria D	R\$ 1.235,00
Tratorista	04	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo. Possuir habilitação na Categoria B	R\$ 970,00
Vigia	30	Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de Curso do Ensino Fundamental I completo.	R\$ 545,00 +

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

*[Assinatura]*

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 01: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

Procede a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração escolar, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; supervisiona a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; orienta a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço; toma parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição; participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas e demais esquemas ou gráficos de informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços; supervisiona os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;; dá sugestões no que concerne ao aperfeiçoamento do processo de orientação e controle de tráfego de veículos e embarcações e no que diz respeito à instrução dos processos de licença, inscrição, registro, transferência de propriedade e mudança de nome e características, baseando-se em estudos realizados, para colaborar no processo de aplicação da legislação geral e específica e da jurisprudência administrativa e Judiciária.

**CARGO 02: ANALISTA DE ORÇAMENTO**

Execução de levantamentos quantitativos; coleta custos, preços de insumos para elaboração de orçamentos; elaboração e consolidação de orçamentos; apuração de custos e análise de resultados gerenciais; montagem do orçamento de lançamento e orçamento executivo; realização de estudos de viabilidade.

**CARGO 03: ASSISTENTE SOCIAL**

Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e

demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico.

**CARGO 04: ENFERMEIRA**

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo de recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações identificadas, opinando e oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município.

**CARGO 05: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Elaborar laudo de avaliação dos medicamentos postos à disposição dos municípios; assumir a responsabilidade técnica pelas farmácias administradas pelo Município; manipular, quando solicitado, medicamentos; controlar a Administração das farmácias municipais; padronizar os medicamentos a serem adquiridos pelo município; responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e

**PUBLICADO**

promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar tarefas administrativas inerentes ao cargo.

#### **CARGO 06: FISIOTERAPEUTA**

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para avaliar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual; aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município.

**PUBLICADO**

EM 14.12.11

**CARGO 07: MEDICO PLANTONISTA**

Prestar atendimento de urgência e emergência em todas as áreas clinica no hospital do município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica ; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos; no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.

**CARGO 08: NUTRICIONISTA**

Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.

**CARGO 09: ADVOGADO**

Postular em juízo; Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição; Formalizar parecer técnico-jurídico; Analisar, fatos, relatórios e documentos; Realizar auditorias jurídicas; Definir natureza jurídica da questão; Redigir ou formatar documentos jurídicos.

Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO 10: PSICÓLOGO**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PUBLICADO**  
EM 14, 12/11

*Governo Solitário*  
**CARGO MEDICO VETERINÁRIO**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;

Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.  
7. Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO12: ENGENHEIRO CIVIL**

Planeja, organiza, executa e controla projetos na área da construção civil; Realiza investigações e levantamentos técnicos; Define metodologia de execução; Desenvolve estudos ambientais; Revisa e aprova projetos; Especifica equipamentos, materiais e serviços; Orça a obra, compõe custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; Apropria custos específicos e gerais da obra; Executa obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra; Fiscaliza obras, supervisiona segurança e aspectos ambientais da obra; Presta consultoria técnica, pericia projetos e obras (laudos e avaliações); Avalia dados técnicos e operacionais; Programa inspeção preventiva e corretiva e avalia relatórios de inspeção; Controla a qualidade da obra, aceita ou rejeita materiais e serviços; Identifica métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elabora normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

**CARGO 13: PROFESSOR I – ZONA RURAL**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor nas escolas situadas na zona rural do Município.

**CARGO 14: PROFESSOR I – ZONA URBANA**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor nas escolas situadas na zona urbana do Município.

**CARGO 15: PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

**CARGO 16: PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

**CARGO 17: PROFESSOR II – HISTÓRIA**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

**CARGO 18: PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

**CARGO 19: PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

Exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

**CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

NÍV  
EL  
MÉ  
DIO

**CARGO 21: AGENTE SANITÁRIO**

Compreende o conjunto de atividades destinadas, sob supervisão, a auxiliar nos procedimentos voltados para a vigilância sanitária, como auxiliar o Fiscal Sanitário durante as inspeções em estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; executar, sob o comando e supervisão do Fiscal Sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária; executar outras atribuições afins. executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 22: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Exercer as atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, etc. relativas ao funcionamento das secretarias escolares e operar máquinas duplicadora de documentos, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial.

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

**CARGO 23: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

Verifica a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controla o recebimento das mercadorias compradas, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o que foi entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organiza o armazenamento das mercadorias, identificando-as e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Zela pela conservação das mercadorias estocadas, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Efetua o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; Faz o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

**CARGO 24: AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Verificar os comprovantes e outros documentos relativos às operações de pagamento, das entradas em caixa e de outras transações financeiras, efetuando os cálculos necessários, para se assegurar da exatidão das referidas transações; anotar as entradas parciais em dinheiro, lançando-as em livro apropriado e fazendo balanços de comprovação, para registrar os resultados totais; preparar a relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela empresa, assim como o balanço das contas, especificando os saldos contra ou a favor, para facilitar o controle financeiro da prefeitura.

**CARGO 25: TECNICO EM CONTROLE INTERNO**

Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle; verifica a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; exerce o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município; verifica a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos limites de que trata a LRF; verifica a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; verifica a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF; Avalia cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; avalia os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; verifica a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual – LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF; Fiscaliza e avalia a execução dos programas de governo; realiza auditorias

**PUBLICADO**

14/12/11  
 107/3842  
 [Assinatura]

sobre a gestão dos recursos públicos municipais que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; apura os atos ou fatos ilegais ou irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; verifica a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais; define o processamento e acompanha a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específicas do Tribunal; apóia os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos; organiza e define o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

**CARGO 26: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO 27: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

Executa serviços relativos ao processamento de admissões, demissões, férias, recolhimento de encargos sociais e atualização de fichas de registro e carteiras profissionais, digitando documentos, efetuando cálculos e emitindo recibos na concessão dos mesmos, a fim de manter o perfeito funcionamento do setor; Executa outras atribuições correlatas.

**CARGO 28: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

Exerce a gerência dos servidores da área de pessoal, em empresa industrial, comercial, agrícola ou financeira, como os relacionados à contratação, formação profissional, salário, segurança e outros, planejando, organizando e controlando programas e sua execução e avaliando resultados, para possibilitar a seleção de trabalhadores qualificados, dar aos mesmos condições de desempenho de suas tarefas e, em consequência, assegurar o processamento ordenado e eficaz dos trabalhos.

**CARGO 29: COZINHEIRO HOSPITALAR**

Coordenar as atividades relacionadas ao preparo de dietas normais e específicas, de acordo com as normas de segurança alimentar e técnica dietética; Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Zelar pela qualidade, conservação e higiene dos alimentos, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;

**PUBLICADO**  
EM 14.12.11

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### CARGO 30: DIGITADOR

Operar minicomputadores digitais, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizada; Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; organiza os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os, quando necessário, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; ajusta a máquina, adaptando à mesma rolos de fita magnética, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação recebida, para possibilitar a impressão dos dados; opera o minicomputador, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, para gravar as informações no material escolhido; interpreta as mensagens fornecidas pela máquina, para efetuar a detecção dos registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema; arquiva os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores; Executa outras atribuições similares.

### CARGO 31: RECEPCIONISTA

Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

### CARGO 32: TÉCNICO AGRÍCOLA

Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo, orienta agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratórios e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das

**PUBLICADO**

EM 14/12/2011

*[Assinatura]*

mesmas para proteger a lavoura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior.

**CARGO 33: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Movimentar as contas da autarquia, juntamente com o Diretor, receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens, controlar e zelar pelo patrimônio da Autarquia, executar e manter atualizada a contabilidade da Autarquia, obedecendo aos princípios e normas da lei Federal no 4320/64, elaborar e assinar os balancetes mensais, o balanço anual, prestação de contas, pagamentos, elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias, estimando a receita e despesa, colaborar com o Diretor na elaboração de relatórios das atividades desta Autarquia.

**CARGO 34: TÉCNICO AMBIENTAL**

Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública, participando de ações de educação para a saúde dirigida à comunidade, em particular aos grupos em zonas de risco ambiental, contribuindo para a melhoria do padrão de saúde da comunidade; executar outras atribuições afins.

**CARGO 35: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo.

**CARGO 36: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;

**PUBLICADO**

EM

19/12/11

*[Assinatura]*

manipula substâncias químicas, como ácidos, base, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações, utilizando tubos de ensaio, provetas, bastonetes e outros utensílios apropriados e submetendo-as a fontes de calor, para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; orienta e controla as atividades de equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; procede a exames anatomopatológico ou auxilia na realização dos mesmos, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; faz exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macromicroscópicas, para complementar diagnósticos; realiza exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, proteoses, urobilina e outras substâncias e determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para certas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; procede a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquido em amostras de sangue e a exames bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando as técnicas apropriadas, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; aplica substâncias alergênicas, injetando-as por via subcutânea e/ou mucosa, para medir a sensibilidade alérgica; auxilia a realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando as reações calóidas e químicas, pertinentes, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; faz a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxilia na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; supervisiona as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas, para conseguir rendimento e eficácia dos trabalhos. Pode controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho. Pode cooperar na formação e treinamento de pessoal, nas aulas práticas ministradas a estagiários e discentes.

**CARGO 37: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar o equipamento de raios-x, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e

**PUBLICADO**

EM 14/12/2011

Av. Castro Alves, 432 - Centro - Ibimirim-PE CNPJ:10.105.971/0001-50 Fone: (87) 3642.1088

seca as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário; orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar; executar outras tarefas correlatas.



**PUBLICADO**  
EM 14/12/14  
*Bessera*

NÍVEL  
FUNDAM  
ENTAL

**CARGO 38: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Proceder à limpeza interna e externa das dependências do setor onde estiver alocado, incluindo móveis, equipamentos, cortinas e toalhas; Manter as instalações sanitárias limpas e em perfeito funcionamento, requisitando à Chefia imediata, os reparos que se fizerem necessários; Cuidar das plantas; Organizar e servir o lanche e merenda nas escolas do município; Servir água e café quando solicitado; Lavar copos, xícaras, cafeteiras e demais utensílios pertinentes; Receber e transmitir recados; Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar, café e outros materiais, quando necessário; Executar pequenos mandados pessoais; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; Limpar e capinar áreas externas, operar os poços para abastecimento de água da cidade e da zona rural; fazer manutenção em sistema elétrico e hidráulico efetuando pequenos reparos quando necessário; executar outras atribuições correlatas.

**LOTAÇÃO:** Será alocado de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.

**CARGO 39: COVEIRO**

Realizar a abertura e fechamento de sepulturas dentro de normas de higiene e saúde pública; Proceder à inumação de corpos; Providenciar a exumação de cadáver quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalho de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura; Executar serviços referentes a carga e descarga de veículos; Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atribuições correlatas.

**CARGO 40: GARI**

Coletar lixo domiciliar, comercial, hospitalar, etc.; capinar as ruas, praças, parques e jardins, etc.; varrer as ruas, praças, parques, jardins, etc; manutenção e limpeza de ruas, praças, parques, jardins; limpeza de bueiros; manutenção e limpeza dos prédios públicos; efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho; executar outras atribuições.

**CARGO 41: MAQUEIRO**

Executa o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no hospital até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.

**CARGO 42: MENSAGEIRO**

Organizar a correspondência que lhe é entregue, separando-a por setor, para facilitar sua distribuição; examinar os dados de identificação da

**PUBLICADO**

EM 19/12/14

correspondência sujeita a controle específico, utilizando processos rotineiros, para verificar sua correlação com os respectivos documentos; efetuar a entrega de cartas, impressos e pequenos volumes, aos endereços sobrescritados, seguindo itinerário regular, para assegurar o recebimento dos mesmos pelos destinatários; registra os motivos que dificultaram ou impediram a entrega da correspondência, obedecendo a normas estabelecidas, para possibilitar a tomada de providências cabíveis a cada caso; executar outras atribuições correlatas.

#### **CARGO 43: MERENDEIRO**

Executar as atividades de preparar e distribuir a merenda escolar para os alunos da rede pública municipal, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; fazer anotações diárias da quantidade de merenda; fazer e servir diariamente a merenda, zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

#### **CARGO 44: MOTORISTA CATEGORIA B**

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO 45: MOTORISTA CATEGORIA C**

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais

**PUBLICADO**  
14/12/11

transportados, zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 46: MOTORISTA CATEGORIA E**

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 47: MOTORISTA CATEGORIA D**

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 48: OPERADOR DE MAQUINA**

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

Opera equipamentos como pá carregadeira pesada, trator de esteira, backwhuil, virador de vagões, ship loader, sizer, stacker, perfuratriz, escavadeira grande, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades das áreas

**CARGO 49: TRATORISTA**

Dirige o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; opera o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização.

**CARGO 50: VIGIA**

Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

**CARGO 51: TECNICO EM EDIFICAÇÕES**

Realiza levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpreta projetos e especificações técnicas;

Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; Elabora planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisa e adéqua custos; Faz composição de custos diretos e indiretos; Organiza arquivo técnico; Inspecciona a qualidade dos materiais e serviços; Identifica problemas e sugere soluções alternativas; Inspecciona e toma providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Auxilia nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.

**CARGO 52: ELETRICISTA**

Executa serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; Executa instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; Executa instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; Executa manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; Instala, substitui, amplia, modifica, vistoria, troca e recupera componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; Executa atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e

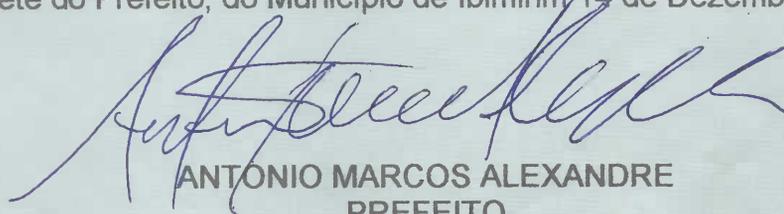
**PUBLICADO**

EM

19/12/2014

equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; Utiliza programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; Realiza o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Elabora croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas; Zela pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; Acompanha intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; Conhece procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores.

Gabinete do Prefeito, do Município de Ibimirim 14 de Dezembro de 2011



ANTONIO MARCOS ALEXANDRE  
PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 14/12/11

*Abesefora*